



LEI Nº 2.171, DE 24 DE JULHO DE 2019.

“CRIA VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica acrescida 01 (uma) vaga, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC, para o cargo de Operador de Máquinas, de provimento efetivo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 709, de 5 de julho de 2002.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de julho de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município